FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 428, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.002776/2021-12, resolve:

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, realizado nos termos do Edital PROGRAD n.º 43/2019, homologado no Diário Oficial da União n.º 43, Seção 3, página 87, de 04 de março de 2020, a contar de 04 de março de 2021.

MARGARIA DE AQUINO CUNHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação, no DOU nº 33 de 19 de Fevereiro de 2021, Seção 1, página 128, onde se lê:

(...) em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos André Teixeira de Carvalho e Fernando Vieira Brandão."

Leia-se:

ISSN 1677-7042

'(...) em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Fernando Vieira Brandão e André Teixeira de Carvalho.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU № 174, de 11 de setembro de 2017, seção 2, pág. 01, resolve:

№ 152 - Art. 1º - Revogar a Portaria nº 667, de 01/10/2020, publicada no DOU nº 192, de 06/10/2020, seção 01, pág. 22. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

№ 153 - Art. 1º - Dar publicidade aos Atos Normativos inferiores a decreto no âmbito da Fundação Universidade Federal do Tocantins, em atendimento as diretrizes estabelecidas nas seguintes legislações: Decreto 10.139/2019 e alterações e Portaria normativa nº 04/2020:

TÍTULO	NUMERAÇÃO	DATA	EMENTA	LINK
Resolução N° 03 De 27 De Março De 2019	03	27/03/2019	Dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com Fundação de Apoio (FA) e para concessão de bolsas a servidores.	
RESOLUÇÃO N° 08 DE 14 DE MARÇO DE 2018	08	14/03/2018	Dispõe sobre o Regulamento das Ações de Extensão da Universidade Federal do Tocantins e dá outras Providências.	
RESOLUÇÃO N° 12 DE 22 DE MARÇO DE 2017	12	22/03/2017	Dispõe sobre criação, implantação e Regimento da Escola de Artes da Universidade Federal do Tocantins.	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA № 192, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Divulga o resultado das Metas Globais de Desempenho Institucional do Ministério da Infraestrutura, referente ao período de 02 de janeiro de 2020 a 1º de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 58 da Portaria MInfra nº 2.659, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Infraestrutura, em face de seu Plano de Metas Institucionais previstas para o período de período de 02 de janeiro de 2020 a 1º de janeiro de 2021, estabelecidas por meio da Portaria MInfra nº 732, de 18 de março de 2020, publicada no DOU de 25 de março de 2020, alterada por meio da Portaria Minfra nº 2.512, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2020, conforme disposto na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	META PREVISTA	REALIZADO
Executar de 40 (quarenta) obras no modal rodoviário	Empenho realizado	50%	99,84%
Executar de 3 (três) obras no modal aquaviário	Empenho realizado	50%	100%
Executar de 10 (dez) obras no modal aeroviário	Empenho realizado	50%	96,75%
Realizar arrendamentos Portuários	Total de Transferências	8	8
Conceder Rodovias	Contrato Assinado	1	1
Estruturar Concessões Rodoviárias	Km a Conceder	1.100	17.825,17
Realizar Renovações Ferroviárias	Km Renovados	1.900	4.010,10

Art. 2º A pontuação a ser atribuída aos servidores ocupantes dos cargos efetivos é de 80 (oitenta) pontos, para fins de atribuição da parcela institucional referentes à Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE), à Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos de Desempenho de Atividade em Infraestrutura (GDAIE), tendo em vista o índice atingido das metas de desempenho institucional, como um todo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA № 4.303, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo nº 00058.045396/2019-77, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto no 013-P/SBRF/2020 à Aena Brasil Concessionária Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A., operador do aeroporto internacional Guararapes/ Gilberto Freyre - Recife/PE (SBRF) (código CIAD: PE0001).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de março de 2021.

GIOVANO PALMA

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

PORTARIA Nº 4.296, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e considerando o que consta do Processo nº 000058.023858/2018-14, resolve:

O00058.023858/2018-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 00) do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ nº 00.352.294/0039-93, responsável pela operação do Aeroporto Mário Ribeiro (SBMK), em Montes Claros/MG (código CIAD: MG0004), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA № 3.979, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.000397/2021-18, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Shopping Center Iguatemi Campinas;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0413; III - município (UF): Campinas (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 53' 29" S / 047° 01' 42" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1169/SIA de 13 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2011, Seção nº 1 Página nº 3

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA № 4.094, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.048229/2020-22,

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Brasil;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0312;

III - município (UF): Barra do Garças (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 02' 03" S / 052° 19' 02" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.



